



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.297

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º ) - Fica o Orgão Executivo autorizado a assinar convênio com a Ligth -Serviços de Eletrecidade S/A ;

Artigo 2º ) - O convênio, cuja minuta anexada à presente lei, passará a fazer parte integrante desta ;

Artigo 3º ) - Para efetivação do que trata os artigos anteriores, fica aberto no Departamento de Obras e Viação, crédito especial no valor de NCR\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros novos );

Artigo 4º ) - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior o Orgão Executivo valer-se-á dos recursos de operações de crédito, ficando o mesmo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr;

Artigo 5º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ? em 23 de Outubro de 1.969

  
Málek Assad -

Prefeito Municipal